

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 3.470,
de 26 de setembro de 2.000.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.167/97.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso VII do Artigo 3º da Lei nº 3.167, de 13 de maio de 1.997, que institui o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

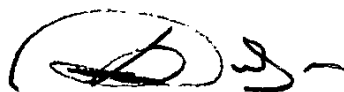
"VII - um (01) do Comércio Varejista; "

Artigo 2º - O Artigo 4º da Lei 3.167, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - deverá ser eleito pelos membros do COMTUR."

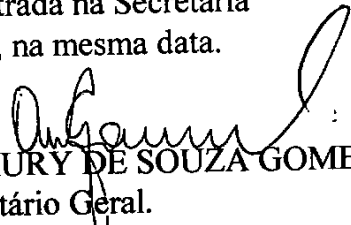
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de setembro de 2.000.
147º ano da fundação da Cidade.



PAULO SÉRGIO ALMEIDA LEITE,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na Secretaria
Geral, na mesma data.



AMAURY DE SOUZA GOMES,
Secretário Geral.